



## PROVIMENTO Nº 20/2021

Institui o Encontro de Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre - EJUCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de disciplina, fiscalização e orientação administrativa dos Serviços Notariais e de Registro, em todo o Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentrar e promover iniciativas de aprimoramento da regulação, orientação e fiscalização dos serviços notariais e de registro no âmbito das competências dos Juízos Corregedores Permanentes;

**CONSIDERANDO** as deliberações contidas no Processo Administrativo nº 0006324-70.2021.8.01.0000,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir como Política Institucional o Encontro de Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, denominado EJUCOPE.

Parágrafo único. O EJUCOPE será realizado uma vez ao ano e, preferencialmente, na modalidade virtual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Art. 2º São objetivos do EJUCOPE:

I - permitir a integração entre os Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria Geral da Justiça;

II - promover o debate crítico sobre temas relevantes para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades correcionais;

III - a definição conjunta de diretrizes, uniformização de métodos e critérios administrativos relativos às atividades correcionais;

IV - a capacitação das atividades correcionais;

V - proposição de soluções à Corregedoria Geral da Justiça e à Corregedoria Nacional da Justiça, atinentes à competência correcional.

Art. 3º As atividades do EJUCOPE serão desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça, com a participação dos magistrados de primeiro grau que atuam como Juízes Corregedores Permanentes nas respectivas Comarcas.

Art. 4º Será designada comissão organizadora do EJUCOPE com a seguinte composição:

I – Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Coordenador (a);

II – Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – Um Servidor(a) da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça;

IV – Um Servidor(a) da Gerência de Fiscalização Extrajudicial;

V – Um Servidor(a) da Gerência de Serviços Auxiliares;

VI – Um Servidor(a) da Diretoria de Informação Institucional;

VII – Um Magistrado(a) indicado(a) pela Associação de Magistrados do Estado do Acre - ASMAC.

§ 1º A referida Comissão é responsável pela organização de todos os aspectos do EJUCOPE, sob orientação e supervisão da Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

§ 2º Poderão ser incluídos outros magistrados(as) e servidores(as) na Comissão.

Art. 5º As deliberações serão consolidadas em Carta e seus encaminhamentos serão acompanhados pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de outubro de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 6.932, de 14.10.2021, p. 200.